



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N.º 1.546/2019

**APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO "BRISAS
DO CERRADO" DE PROPRIEDADE DA PEMI
CONSTRUTORA LTDA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII, art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 12 da Lei Federal n. 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Loteamento "Brisas do Cerrado" de propriedade da empresa PEMI CONSTRUTORA LTDA, no imóvel sob matrícula n. 26.030 do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Sucesso, conforme projeto apresentado.

Art. 2º - O Loteador terá o prazo de até 04 (quatro) anos para conclusão total do projeto de loteamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979.

§1º - O Loteador deverá construir uma ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, com capacidade para 300 (trezentos) lotes, inclusive será responsável pela obtenção das licenças de instalação e operação, conforme projetos apresentados.

§2º - O local destinado para construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto será indicado pela Administração Pública, na localização de melhor posicionamento, visando melhor adequação técnica de captação, escoamento e tratamento do esgoto a ser tratado.

§3º - A iluminação pública a ser instalada no loteamento deverá ser de LED - (Light Emitting Diode).

§4º - Ficam condicionados a emissão dos alvarás de construção nos lotes do loteamento à conclusão das obras de infraestrutura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em Vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 1º de abril de 2019.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

